



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 834

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 834

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 077 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA, 1097, JD BELA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 52500, DA QUADRA 60 LOTE 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, dispõem sobre a alteração de titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizado nos Bairro Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista.

CONSIDERANDO que imóvel situado na rua José Felipe de Oliveira, 1097, Jd Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-000, Cadastro Municipal Nº 52500, da Quadra 60 Lote 04, teve sua titularidade administrativa mantida para o nome de **ALTAMIR SIMPLÍCIO**, RG 23.312.378-7 e CPF 067.252.348-52, e que referido imóvel foi transferido por compromisso de venda e compra ao Sr. **ALCEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG 8.950.322 e 973.836.008-00, residente e domiciliado na rua José Felipe de Oliveira, 1097, Jd Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-000, cuja transferência já foi reconhecida administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome do compromissário comprador.

CONSIDERANDO que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para a beneficiária.

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua José Felipe de Oliveira, 1097, Jd Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-000, Cadastro Municipal Nº 52500, da Quadra 60 Lote 04 para o nome de **ALCEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG 8.950.322-3 e 973.836.008-00, , casado com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG 11.082.476-3 e CPF 034.487.308-07, residentes e domiciliados na rua José Felipe de Oliveira, 1097, Jd Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-000.

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos, emitindo-se guia de ITBI com isenção, certificando-se, à vista do seu prévio recolhimento quando da transferência por compromisso particular de venda e compra conforme documento anexo.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 20 de junho de 2023.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente